



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
GABINETE DO GOVERNADOR

OFÍCIO nº 266/2021

Teresina(PI), 24 de maio de 2021

A Sua Excelência o Senhor
Senador Omar Aziz
Presidente da CPI Pandemia
Senado Federal – COCETI
Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Sala 15, Subsolo
CEP: 70165-900 – Brasília – DF
Email: sec.cpipandemia@senado.leg.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 829/2021 – Requerimento CIPANDEMIA nº 00449/2021

Excelentíssimo Senador Omar Aziz,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Ofício nº 829/2021, o qual encaminha o Requerimento nº 00449/2021CIPANDEMIA, de autoria do Senador Eduardo Girão, passo a prestar os esclarecimentos a seguir.

O Requerimento nº 00449/2021CIPANDEMIA que tem por escopo, no item "a" de seu encaminhamento, a solicitação *“Todos os contratos e seus respectivos aditivos firmados durante a pandemia relativos às transferências de recursos a instituições privadas sem fins lucrativos, a exemplo das OS’s e OSCIP’s, principalmente aquelas que tenham atuação na área da saúde;”*, informo que houve a formalização de um **Termo Aditivo nº 293/2020** que aditivou o Contrato nº 249/2020, celebrado entre a Secretaria de Estado da Saúde do Piauí - SESAPI e a Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Santa Cruz (entidade sem fins lucrativos), que tem como objetivo a conjugação de esforços para o enfrentamento da emergência de saúde pública internacional decorrente do coronavírus (documento anexo).

Quanto ao item “b” da solicitação: *“Informar a fonte de recursos que custeou essas transferências, as metas pactuadas ou repactuadas de atendimento e os resultados alcançados;”*, esclareço que: (i) conforme CLÁUSULA QUINTA do Termo Aditivo nº 293/2020 os recursos destinados à Sociedade Beneficente São Camilo – Hospital Santa Cruz são oriundos da Portaria GM/MS nº 1.448/2020 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional Decorrente do Coronavírus; (ii) juntamente com o Termo Aditivo nº 293/2020 segue o Cronograma de Execução Física e Plano de Aplicação de Recursos, contendo todas as metas; (iii) No

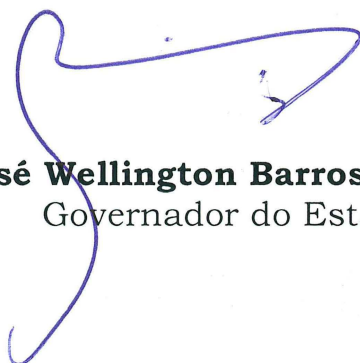
que tange à solicitação de resultados, cabe esclarecer que, segundo a CLÁUSULA DÉCIMA do Termo Aditivo nº 293/2020, a entidade contratada fica obrigada a prestação de contas da aplicação dos recursos até o término da vigência do Termo Aditivo nº 293/2020 (um ano) a contar da data da sua assinatura, o que se dará somente em 28 de dezembro de 2021.

O item “c” do requerimento solicita: “*Enviar a Prestação de Contas de cada contrato relacionado no item (a) deste requerimento contendo o detalhamento de cada gasto realizado e o comparativo mês a mês comparado com o período anterior de forma que se possa avaliar a majoração em decorrência da pandemia*”, conforme exposto anteriormente, estando ainda em fase de execução, a prestação de contas da aplicação dos recursos do Termo Aditivo nº 293/2020 se dará somente em 28 de dezembro de 2021.

Ademais, encaminhamos em anexo, às cópias dos seguintes documentos: *Termo Aditivo, Dados do Projeto, Memória de Cálculo, Nota de Empenho, Parecer do Controle Interno e Ordem Bancária.*

Ao tempo em que nos colocamos à disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários, renovamos expressões de estima e consideração.

Atenciosamente,



José Wellington Barroso de Araújo Dias
Governador do Estado do Piauí